



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.049/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do SAAE no valor de 2.497,12 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.497,12

TOTALR\$ 2.497,12

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.3390-47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 2.497,12

TOTAL.....R\$ 2.497,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de fevereiro de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal